

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

Requer informações sobre o pagamento do 13º salário e 1/3 de férias para contratos temporários de prestação de serviço por tempo determinado no setor da Educação

Senhor Presidente

Com base nos artigos 161 e 162, § 3º, incisos V e VI do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito ao Exmo. Sr. Presidente, Vereador Chico 2000, que encaminhe o presente requerimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Cuiabá/MT. Conforme o artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, peço que o Sr. Prefeito envie a esta Casa, **solicitar no prazo de 15 (quinze) dias** informações sobre o pagamento do 13º salário e 1/3 de férias para contratos temporários de prestação de serviço por tempo determinado no setor da Educação, a fim de esclarecer os seguintes pontos:

Procedimento adotado para concessão do 13º salário e 1/3 de férias aos servidores contratados temporariamente.

Prazo de pagamento do 13º salário e 1/3 de férias e quais condições específicas regulam essas concessões para contratos temporários.

Quantidade de servidores temporários no setor da Educação que receberam o 13º salário e 1/3 de férias até a presente data em 2024.

E qualquer outra informação relevante que possa contribuir para o pleno entendimento do funcionamento e cumprimento dos direitos trabalhistas para os contratos temporários no setor da Educação.

JUSTIFICATIVA

Para conhecimento e com base nas atribuições e funções da Câmara Municipal de Cuiabá com previsão Regimental no artigo 2º, § 3º de papel fiscalizador.

Pelos motivos acima expostos, submetemos a apreciação do Presidente desta Casa para o conhecimento do presente requerimento, bem como, requeiro ao Gabinete da Prefeitura Municipal de Cuiabá as informações supramencionadas.



Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 11 de novembro de 2024.

Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340035003900360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.